

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
MERAK SOLUÇÕES LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0lz-Htcqwsfjkog&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10948525622-TOMAZ ASSIS FERREIRA JUNIOR

TOMAZ ASSIS FERREIRA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 04/06/1992, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade n. MG14642003 SSP/MG e inscrito no CPF sob n. 109.485.256-22, residente e domiciliado à Rua Corcovado, n 1018, Contagem, MG, CEP: 32.285-000.

A parte acima qualificada, ajusta constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade limitada unipessoal será conhecida pela denominação social de **MERAK SOLUÇÕES LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

Parágrafo Único – A empresa usará como nome fantasia **MERAK SOLUÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E FORO

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 222, Sala 702, Centro, cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, Brasil, CEP 89.010-022.

Parágrafo Único – A empresa poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal terá como atividade social a Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio atacadista de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2023 Data dos Efeitos 09/05/2023

Arquivamento 42207748998 Protocolo 230061885 de 05/05/2023 NIRE 42207748998

Nome da empresa MERAK SOLUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 482000344803600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

09/05/2023



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
MERAK SOLUÇÕES LTDA

ferragens e ferramentas, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Holdings de instituições não-financeiras.

CLÁUSULA QUARTA – DURAÇÃO

A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e terá o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente nacional a ser integralizado no prazo de 12 meses, ficando assim distribuído entre o sócio:

Nome dos Sócios	Qtd. Quotas	Valor R\$	Percentual %
TOMAZ ASSIS FERREIRA JUNIOR	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%
Total:	100.0000	R\$ 100.000,00	100,00%

Parágrafo Único - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio TOMAZ ASSIS FERREIRA JUNIOR, já qualificado, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2023 Data dos Efeitos 09/05/2023

Arquivamento 42207748998 Protocolo 230061885 de 05/05/2023 NIRE 42207748998

Nome da empresa MERAK SOLUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 482000344803600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

09/05/2023

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
MERAK SOLUÇÕES LTDA

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao sócio-administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do sócio-administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA OITAVA – IMPEDIMENTO LEGAL

O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio-administrador, fixara uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2023 Data dos Efeitos 09/05/2023

Arquivamento 42207748998 Protocolo 230061885 de 05/05/2023 NIRE 42207748998

Nome da empresa MERAK SOLUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 482000344803600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

09/05/2023

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
MERAK SOLUÇÕES LTDA

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ENQUADRAMENTO

A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DESIMPEDIMENTO

O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2023 Data dos Efeitos 09/05/2023

Arquivamento 42207748998 Protocolo 230061885 de 05/05/2023 NIRE 42207748998

Nome da empresa MERAK SOLUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 482000344803600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

09/05/2023

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
MERAK SOLUÇÕES LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Blumenau/SC, como único competente para apreciar ou dirimir quaisquer conflitos surgidos na sociedade, renunciando as partes contratantes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em via digital.

Blumenau / SC, 03 de maio de 2023.

TOMAZ ASSIS FERREIRA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 109.485.256-22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2023 Data dos Efeitos 09/05/2023

Arquivamento 42207748998 Protocolo 230061885 de 05/05/2023 NIRE 42207748998

Nome da empresa MERAK SOLUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 482000344803600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

09/05/2023



230061885

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MERAK SOLUCOES LTDA
PROTOCOLO	230061885 - 05/05/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207748998
CNPJ 50.608.535/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2023
SOB N: 42207748998

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10948525622 - TOMAZ ASSIS FERREIRA JUNIOR - Assinado em 09/05/2023 às 14:35:40



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2023 Data dos Efeitos 09/05/2023

Arquivamento 42207748998 Protocolo 230061885 de 05/05/2023 NIRE 42207748998

Nome da empresa MERAK SOLUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 482000344803600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

09/05/2023

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3079988
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MERAK SOLUCOES LTDA

Raiz do CNPJ: 50.608.535

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 222, SL 702

Certidão emitida às 16:39 de 10/10/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.608.535/0001-18 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/05/2023
NOME EMPRESARIAL MERAK SOLUCOES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERAK SOLUCOES			PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 222	COMPLEMENTO SALA 702	
CEP 89.010-022	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUCOES.MERAK@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 9606-5351		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2024** às **14:38:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA
DE BLUMENAU

Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Receita
www.blumenau.sc.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CMC 165323	CPF/CNPJ 50.608.535/0001-18	Data de Abertura 09/05/2023	Data Encerramento
Nome Empresarial MERAK SOLUCÕES LTDA			
Nome Fantasia MERAK SOLUCÕES LTDA			
Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Principal 7490104 - SD - ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGÓCIOS EM GER			
Código e Descrição da Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Logradouro FLORIANO PEIXOTO	Número 222	Complemento SALA 702	
Bairro CENTRO	CEP 89010500	Caixa Postal	
Município BLUMENAU			UF SC
Situação do Alvará ATIVO/NORMAL		Regime de Tributação Normal	

Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Secundárias

4511102 - EA - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4530703 - EA - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES
4541203 - EA - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541204 - EA - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4661300 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4662100 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM,
MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4663000 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL;
PARTES E PEÇAS
4665600 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL;
PARTES E PEÇAS
4669999 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4672900 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4742300 - EA - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001 - EA - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
6462000 - SD - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS



**PREFEITURA
DE BLUMENAU**

Emitido dia 23/05/2023 às 15:10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 50608535000118	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 15/05/2023
INSCRIÇÃO ESTADUAL 262297868	NOME EMPRESARIAL MERAK SOLUÇÕES LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERAK SOLUCOES	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4541203 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 4541204 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 6462000 - Holdings de instituições não financeiras		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 15/05/2023 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 15/05/2023		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 222	COMPLEMENTO SALA:702
CEP 89010-022	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BLUMENAU
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUCOES.MERAK@GMAIL.COM	TELEFONE 31 34869292	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 15/05/2023		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **29/05/2023 15:45:59** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERAK SOLUCOES LTDA
CNPJ: 50.608.535/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:17 do dia 27/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2024.

Código de controle da certidão: **05E5.3A48.6F8D.E5B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MERAK SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF: **50.608.535/0001-18**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140319783724**
Data de emissão: **10/10/2024 14:44:11**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **08/04/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/10/2024 14:44:10



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

562

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: MERAK SOLUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 50.608.535/0001-18

CMC: 165323

Endereço: FLORIANO PEIXOTO 222, SALA 702, CENTRO, BLUMENAU - SC, CEP 89010-500

Para fins de AVERBAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 151797810243

Assinatura Digital: 33F20855AD5531341722279F5A702084

Data/Hora Emissão: 10/10/2024 14:51:22

Data Validade: 08/04/2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.608.535/0001-18
Razão Social: MERAK SOLUCOES LTDA
Endereço: R FLORIANO PEIXOTO 222 SALA 702 / CENTRO / BLUMENAU / SC / 89010-022

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2024 a 31/10/2024

Certificação Número: 2024100205146107174063

Informação obtida em 10/10/2024 14:53:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERAK SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.608.535/0001-18

Certidão nº: 69439222/2024

Expedição: 10/10/2024, às 14:54:22

Validade: 08/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERAK SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.608.535/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Atestamos, para os devidos fins de direitos, que a empresa MERAK SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: n°. 50.608.535/0001-18, endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 222, bairro: Centro, Blumenau/SC, CEP: 89.010-022, nos forneceu satisfatoriamente dentro do prazo estipulado o objeto do seguinte item;

01 (Uma unidade) – Trator Hanomag Stark 800

Atestamos ainda que na presente data nada consta que desabone a qualidade do objeto adquirido.

Belo Horizonte, 09 de outubro 2023

9º
TABELONATO DE NOTAS

Rodrigo Leal Tardane

Rodrigo Leal Tardane

076.672.706-39

MOR COMERCIO DE MÁQUINAS E VEICULOS EIRELI

29.889.808/0001-53



RUA RAIMUNDO MAGNO SILVA, Nº 251 | MARIA GORETTI
BELO HORIZONTE – MG | CEP: 31.930-570

31 99223-1414
DIEGO@MORCOMERCIAL.COM.BR



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 24/11/2023 11:07:18 que o documento de hash (SHA-256) 56435b6bb913d7c4c1f0195f4a7293fbd389997d28de1e39d2b15ba3f83aa26 foi validado em 24/11/2023 11:05:49 através da transação blockchain 0x51bd8fc759d834c69e9ec912763c6d9c108dc3e1150dcfe29d4ef404fc0a2936 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 173809)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

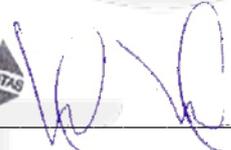
ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 20.716.823/0001-25 situada a Rua Manaus, Nº 116, Bairro Amazonas, Contagem – MG através de seu representante legal LUCIANO MIRANDA CHAGAS - RG:M8.990.837 e CPF: 984.341.956-15 – SÓCIO DIRETOR, DECLARA que a empresa MERAK SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 50.608.535/0001-18 situada na rua Rua Marechal Floriano Peixoto 222, Centro – Blumenau/SC, forneceu:

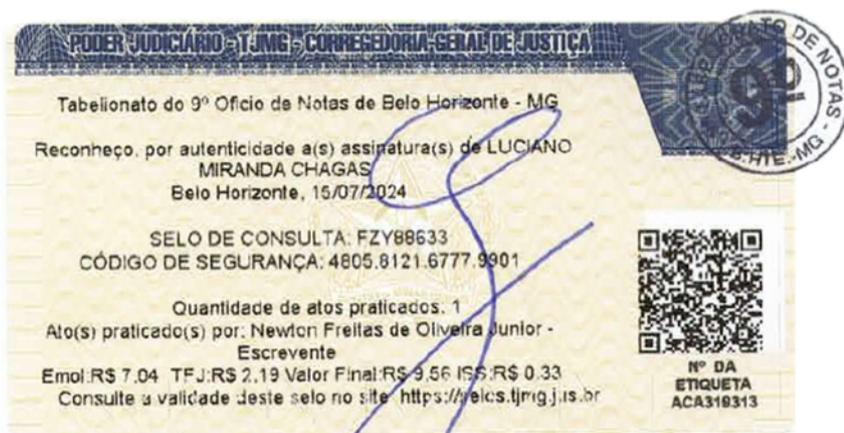
- 3 (Três) empilhadeiras – Michigan E30-45.

Declaramos que o produto foi entregue e não há nada que desabone.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2024.




: LUCIANO MIRANDA CHAGAS
CPF: 984.341.956-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2024

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Marmeleiro/PR.

DECLARAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO

Pelo presente instrumento, a empresa MERAK SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.608.535/0001-18, com sede à Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 222, bairro: Centro, Blumenau/SC, CEP: 89.010-022, através de seu representante legal infra-assinado, declaro que nossa empresa dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância máxima da sede do município de Marmeleiro de 150 km, objeto do Pregão Eletrônico nº 056/2024, descrito no Anexo I do Edital, conforme a seguir relacionadas:

WORK LIFT EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 41.297.247/0001-07

Endereço: Rodovia BR-158, 8701, KM 526 | Bairro: Jardim Primavera | CEP: 85502-510 | Pato Branco/PR

Telefone: Valdecir | (46) 99110-1449

HORACIO FERREIRADE ANDRADE CIA LTDA

CNPJ: 05.130.862/0001-52

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 2252 | Bairro: Alvorada | CEP: 85601-050 | Fernando Beltrão/PR

Telefone: Rodrigo | (46) 3524-5580

Blumenau/SC, 21 de outubro de 2024.

TOMAZ ASSIS FERREIRA

109.485.256-22

MERAK SOLUCOES LTDA

CNPJ nº 50.608.535/0001-18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2024

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Marmeleiro/PR.

DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa MERAK SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.608.535/0001-18, com sede à Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 222, bairro: Centro, Blumenau/SC, CEP: 89.010-022, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do veículo(s)/ equipamento(s), objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da solicitação do veículo/equipamento, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, deve realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

Blumenau/SC, 21 de outubro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "TOMAZ ASSIS FERREIRA", is written over a horizontal line.

TOMAZ ASSIS FERREIRA
109.485.256-22
MERAK SOLUCOES LTDA
CNPJ nº 50.608.535/0001-18

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
IURI RIBEIRO - LTDA
CNPJ/MF: nº 15.461.261/0001-86
NIRE: 416.0005435-1

IURI RIBEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 09/03/1994, empresário, inscrito no CPF nº 059.400.709-73, portador da carteira de identidade civil sob nº 6.053.468/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 1545, Centro, CEP 85.825-000, Santa Tereza do Oeste-PR, único sócio componente da **sociedade limitada** que gira nesta praça sob o nome de **IURI RIBEIRO - LTDA**, com sede na Rua Arcida Maciel Borba, S/N, Parque Industrial, CEP 85.825-000, Santa Tereza do Oeste-PR, e inscrita no CNPJ nº 15.461.261/0001-86, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0005435-1 em 26/04/2012; **Resolve** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade unipessoal que gira sob o nome empresarial de Iuri Ribeiro - Eireli, passa a denominar-se, a partir desta data, **IURI RIBEIRO LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade unipessoal que tem por objeto social a exploração do ramo de: Fabricação de Máquinas e Equipamentos e Aparelhos Para Transporte e Elevação de Cargas, Peças e Acessórios, Manutenção e Reparação de Máquinas Motrizes Não Elétricas e O Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos Para Uso Diversos., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PARA FERRAMENTAS, PARA ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO, PARA TÊXTIL, COURO, CALÇADOS, CELULOSE, PAPEL, PAPELÃO E ARTEFATOS E PARA PLÁSTICOS, INCLUSIVE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEODÉSIA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, DESENHO TÉCNICO, PERÍCIA TÉCNICA, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR E O COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS..**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
IURI RIBEIRO - LTDA
CNPJ/MF: nº 15.461.261/0001-86
NIRE: 416.0005435-1

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
IURI RIBEIRO LTDA
CNPJ/MF: 15.461.261/0001-86
NIRE: 416.0005435-1

IURI RIBEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 09/03/1994, empresário, inscrito no CPF nº 059.400.709-73, portador da carteira de identidade civil sob nº 6.053.468/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 1545, Centro, CEP 85.825-000, Santa Tereza do Oeste-PR, único sócio componente da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob o nome de **IURI RIBEIRO LTDA**, com sede na Rua Arcida Maciel Borba, S/N, Parque Industrial, CEP: 85825-000, Santa Tereza do Oeste-PR, e inscrita no CNPJ nº 15.461.261/0001-86, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0005435-1 em 26/04/2012; RESOLVE atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **IURI RIBEIRO LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada tem a sua sede na Rua Arcida Maciel Borba, S/N, Parque Industrial, CEP: 85.825-000, Santa Tereza do Oeste-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PARA FERRAMENTAS, PARA ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO, PARA TÊXTIL, COURO, CALÇADOS, CELULOSE, PAPEL, PAPELÃO E ARTEFATOS E PARA PLÁSTICOS, INCLUSIVE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEODÉSIA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, DESENHO TÉCNICO, PERÍCIA TÉCNICA, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR E O COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS..

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
IURI RIBEIRO - LTDA
CNPJ/MF: nº 15.461.261/0001-86
NIRE: 416.0005435-1

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade limitada iniciou suas atividades em 17/04/2012 e o seu prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

CLÁUSULA QUINTA: O capital da sociedade limitada é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Iuri Ribeiro	100,00	70.000	70.000,00
Total	100,00	70.000	70.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.

**CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **IURI RIBEIRO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
IURI RIBEIRO - LTDA
CNPJ/MF: nº 15.461.261/0001-86
NIRE: 416.0005435-1

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CAPÍTULO IV
RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE**

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

**CAPÍTULO V
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CAPÍTULO VI
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
IURI RIBEIRO - LTDA
CNPJ/MF: nº 15.461.261/0001-86
NIRE: 416.0005435-1

CAPÍTULO VII
ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio único declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel-PR, 27 de março de 2023.

IURI RIBEIRO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IURI RIBEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05940070973	IURI RIBEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2023 14:02 SOB Nº 20232136165.
PROTOCOLO: 232136165 DE 27/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304173520. CNPJ DA SEDE: 15461261000186.
NIRE: 41600054351. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2023.
IURI RIBEIRO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Alteração Contratual n.º. 04 de Transformação em EIRELI
Iuri Ribeiro & Cia Ltda – ME
CNPJ N.º. 15.461.261/0001-86

IURI RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 1545, no Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. 6.053.468 SSP/SC e inscrito no C.P.F n.º. 059.400.709-73, natural de Alpestre – RS, nascido em 09 de Março de 1994. Na condição de único sócio componente da Sociedade Unipessoal Limitada que gira sob o nome empresarial de **“IURI RIBEIRO & CIA LTDA - ME”** com registro na Junta Comercial do Paraná sob n.º. 41207333495 em 26/04/2012. Resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º. 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, transformar a sua empresa de Responsabilidade Limitada Unipessoal para **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)** a qual será regida, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **IURI RIBEIRO – EIRELI – ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social desta sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sendo integralizada neste ato a quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

IURI RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 1545, no Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. 6.053.468 SSP/SC e inscrito no C.P.F n.º. 059.400.709-73, natural de Alpestre – RS, nascido em 09 de Março de 1994. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **IURI RIBEIRO – EIRELI - ME**, e terá sede e domicílio no Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, à Rua Arcidia Maciel Borba, S/N, Parque Industrial, CEP 85.825-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá como ramo de atividade 28.22-4/02 - Fabricação de Máquinas e Equipamentos e Aparelhos para Transporte e Elevação de Cargas, Peças e Acessórios, 33.14-7/01 - Manutenção e Reparação de Máquinas Motrizes não Elétricas, e 4663-0/00 - Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso diversos.

Iuri

Alteração Contratual nº. 04 de Transformação em EIRELI
Iuri Ribeiro & Cia Ltda – ME
CNPJ Nº. 15.461.261/0001-86



CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, passa a ser R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) divididos em 70.000 (Setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o presente aumento de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do País.

<i>Sócios:</i>	<i>Quotas:</i>	<i>Valor total:</i>	<i>%</i>
IURI RIBEIRO	70.000	70.000,00	100
TOTAL	70.000	70.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa pessoa jurídica desta modalidade.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico das empresas limitadas e supletivamente pela Lei da Sociedade anônima.

CLÁUSULA SEXTA: O Sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração empresa caberá ao seu titular o Sr. **IURI RIBEIRO**, com os poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, competindo-lhe o uso e sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.

CLÁUSULA OITAVA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA NONA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente ato Constitutivo de EIRELI.

Juri



Alteração Contratual nº. 04 de Transformação em EIRELI
Iuri Ribeiro & Cia Ltda – ME
CNPJ Nº. 15.461.261/0001-86

E assim, por estarem justos e contratados, mandaram lavrar e assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumprir todos os seus termos.

Santa Tereza do Oeste, 05 de abril de 2013.

Iuri Ribeiro
IURI RIBEIRO

Antonio Luiz de Biagi
RG nº. 3.006.837-8 SSP/PR

TESTEMUNHAS

Agenor Lombardo

RG nº. 823.774-03 SSP/PR



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR**RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICOAVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

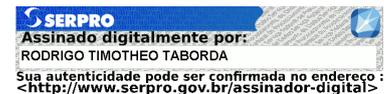
Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, **NÃO FORAM** localizadas ações de **FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005), em face de:

IURI RIBEIRO LTDA
CNPJ: 15.461.261/0001-86

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 06 dia(s) do mês de outubro do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.461.261/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IURI RIBEIRO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios 28.62-3-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios 28.63-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios 28.64-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios 28.65-8-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios 28.66-6-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ARCIDIA MACIEL BORBA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 85.825-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SANTA TEREZA DO OESTE	UF PR
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@STARMACHINE.COM.BR	TELEFONE (45) 3231-2731
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
 CELEPAR
 07/10/2024 - 14:45:25

CNPJ:	15.461.261/0001-86	Inscrição Estadual:	90593947-51
Nome Empresarial:	IURI RIBEIRO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA ARCIDIA MACIEL BORBA		
Número:	SN	Complemento:	
Bairro:	PARQUE INDUSTRIAL		
Município:	SANTA TEREZA DO OESTE	UF:	PR
CEP:	85.825-000	Telefone:	(45)3231-2731
E-mail:	FINANCEIRO@STARMACHINE.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	2822402 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS, PECAS E ACESSORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2512800 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 2829199 - FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS 2833000 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO 2840200 - FABRICACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA, PECAS E ACESSORIOS 2862300 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO, PECAS E ACESSORIOS 2863100 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA TEXTIL, PECAS E ACESSORIOS 2864000 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DO VESTUARIO, DO COURO E DE CALCADOS, PECAS E ACESSORIOS 2865800 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE CELULOSE, PAPEL E PAPELAO E ARTEFATOS, PECAS E ACESSORIOS 2866600 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA DO PLASTICO, PECAS E ACESSORIOS 2869100 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS
Início das Atividades:	05/2012

Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 05/2012
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 05/2012
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

[Outra Inscrição Estadual](#)

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 Diretoria de Cadastro e Tributação



Numero Alvará

1692

Data da Abertura 25/07/2012

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

NOME / RAZÃO SOCIAL

1692 - 6 IURI RIBEIRO LTDA Doc: 86
 2822402 FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAC
 CNPJ: 15.461.261/0001-86 Inscrição Estadual:

ENDEREÇO

Logradouro: Rua ARCIDIA MACIEL BORBA Número: S/N
 Complemento: CEP: 00000-000
 Bairro: PARQUE INDUSTRIAL
 Distrito:
 Cidade: Santa Tereza do Oeste UF: PR

**O MESMO DEVE SER COLOCADO EM LUGAR VISIVEL, E O EXIBIRÁ Á AUTORIDADE
 COMPETENTE SEMPRE QUE A SOLICITAR**

Santa Tereza do Oeste(PR), 6 de Março de 2024.

DATA EMISSÃO
 06/03/2024

VALIDO ATÉ
 31/12/2024



Maria Ceoi Ranghetti Quadri
 MARIA CELOI RANGHETTI QUADRI
 Departamento de Tributação

ELIO MARCINIAC
 Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IURI RIBEIRO LTDA
CNPJ: 15.461.261/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:44:57 do dia 29/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2025.

Código de controle da certidão: **2D4A.6357.EB33.2AAB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033917910-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.461.261/0001-86**

Nome: **IURI RIBEIRO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

IURI RIBEIRO LTDA CNPJ: 15461261000186

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 7422 - IURI RIBEIRO LTDA
Endereço: Rua ARCIDIA MACIEL BORBA, S/N - Bairro PARQUE INDUSTRIAL - CEP 85.825-000

Código de Controle

CWYGCTCID64XM0N1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.santatereza.pr.gov.br/>

Santa Tereza do Oeste (PR), 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO
0 587

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL IURI RIBEIRO LTDA - CNPJ 15.461.261/0001-86
--

AVISO SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 02/02/2024
--

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE
---------------------	------------

CERTIFICAMOS QUE REVENDO OS LIVROS DE LANÇAMENTOS DE IMPOSTOS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CONTRIBUINTE CITADO NÃO POSSUI DIVIDA VENCIDA A FAZENDA MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.
FICA, TODAVIA, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SEREM APURADOS.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
1692 FABRICACAO DE MAQUINA	Rua - ARCIDIA MACIEL BORBA	S/N		
7422	Rua - ARCIDIA MACIEL BORBA	S/N		

VALIDADE DE 60 DIA(S)

Santa Tereza do Oeste(PR), 2 de Fevereiro de 2024.



[Handwritten Signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.461.261/0001-86
Razão Social: IURI RIBEIRO EIRELI ME
Endereço: R ASSUNCAO 405 SALA 02 / CENTRO / SANTA TEREZA DO OESTE / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2024 a 30/10/2024

Certificação Número: 2024100119201949417111

Informação obtida em 11/10/2024 10:21:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IURI RIBEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.461.261/0001-86

Certidão nº: 46065850/2024

Expedição: 01/07/2024, às 10:21:47

Validade: 28/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IURI RIBEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.461.261/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa STARMACHINE – Iuri Ribeiro Ltda, inscrita CNPJ sob o n° 15.461.261/0001-09, estabelecida na Rua: Arcidia Maciel Borba, Parque Industrial – CEP: 85825000 forneceu até a presente data, de forma satisfatória a MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n° 80637424000109, estabelecida na AVENIDA GETULIO VARGAS 580 - na relação abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ESTEIRA ELEVATORIA EM V PARA TRANSPORTE DE ADUBO SECO	1 UNIDADE
ELEVADOR DE ROSCA DE 6 DE 6 MTS MOTOR 3 CV 4 POLOS	2 UNIDADES

Registamos, ainda, que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO
 COMUNELLO:36925
 233000

Assinado de forma digital por
 JORGE ANTONIO
 COMUNELLO:36925233000
 Dados: 2024.04.11 13:23:40
 -03'00'

JORGE ANTONIO COMUNELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

Avenida Getúlio Vargas, 580, Centro, CEP 89.859-000 – Formosa do Sul/SC

E-mail: administracao@formosa.sc.gov.br - juridico@formosa.sc.gov.br

Fone/Fax: (49) 3343-0043 / 3343-0010



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
 Setor de Compras, Contratos e Licitações
 Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
 Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
 Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
 Fone/Fax (49) 3343-0010

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **IURI RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.461.261/0001-86, com sede na Rua Arcida Maciel Borba, Parque Industrial, Município de Santa Tereza do Oeste/PR, forneceu satisfatoriamente, em razão do processo licitatório nº 103/2023, pregão eletrônico nº 18/2023, ao **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 580, Centro, na cidade de Formosa do Sul/SC, os produtos constantes da relação abaixo, dentro do prazo contratado:

Produtos	Quantidade
ELEVADOR DE ROSCA DE 6" DE 6 MTS EQUIPADO COM MOTOR DE 3CV MONOFÁSICO DE 4 POLOS BLINDADO (NÃO PODE SER ABERTO) COM CHAVE LIGA DESLIGA, MARCA DE REFERÊNCIA DO ELEVADOR PEROZIN E MOTOR NOVA.	02
ESTEIRA ELEVATÓRIA EM "V" PARA TRANSPORTE DE ADUBO SECO, PARA LIMPEZA DE AVIÁRIOS, RODAS E PNEUS PARA TRANSPORTE, CORREIA EMBORRACHADA EM TIPO EM V COM TALISCAS, LEVANTE ELÉTRICO OU MANUAL NA MANIVELA, MOEGA DE RECEPEÇÃO DO MATERIAL, EQUIPADO COM ROLO DE TRACÇÃO TIPO GAIOLA, MOTOREDUTORES BLINDADOS, ROLETES DE APOIO DA LONA "DUPLOS" GALVANIZADOS COM ROLAMENTOS, REGULAGEM COM MANCAIS PARA ALINHAMENTO DA CORREIA, 220V, 8M DE COMPRIMENTO, LARGURA DA CORREIA 50CM. MARCA DE REFERÊNCIA DEMAKINE.	01

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Formosa do Sul, SC, 01 de julho de 2024.

JORGE ANTONIO
 COMUNELLO:3692
 5233000

Assinado de forma digital por
 JORGE ANTONIO
 COMUNELLO:36925233000
 Dados: 2024.07.01 14:26:19
 -03'00'

JORGE ANTONIO COMUNELLO
Prefeito Municipal

Memorando 4.179/2024

De: Jessica O. - SEINFRA-AD

Para: SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - A/C Andressa D.

Data: 11/07/2024 às 09:16:04

Setores envolvidos:

SEINFRA, SEINFRA-AD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - IURE RIBEIRO

Segue Atestado de Capacidade Técnica - Esteira Transportadora de Seleção, para assinatura.

—
Jessica Silva de Oliveira
Fiscal de Contrato

Anexos:
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA.pdf



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos
Rua Dona Nininha Lócio, nº 54, Centro
CNPJ: 11.040.862/0001-64

Contratada:

Iuri Ribeiro - Eireli
Rua Arcidia Maciel Borba, 227 – Bairro Parque Industrial -Santa Tereza do Oeste/PR
CNPJ: 15.461.261/0001-86

Atestamos para os devidos fins que a empresa Iuri Ribeiro - EIRELE acima descrita, forneceu equipamentos e outros materiais permanente para uma unidade de triagem de resíduos sólidos aqui do município de Bodocó - PE, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos exigidos pela contratante.

Material fornecido: Esteira Transportadora de Seleção – Tipo Plataforma, esteira de triagem paralela, em estrutura metálica, incluso sistema de segurança que atende as normas NR – 10 e NR – 12 do TEM.

Serviço prestado: Incluso transporte e instalação/montagem.

Entrega: Dentro do prazo solicitado pela contratante.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Bodocó-PE, 11 de Julho de 2024

ANDRESSA DOS SANTOS DINIZ

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urb. e Serviços Públicos – Mat 3778



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F767-4301-450C-8C6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRESSA DOS SANTOS DINIZ (CPF 117.XXX.XXX-01) em 11/07/2024 09:17:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bodoco.1doc.com.br/verificacao/F767-4301-450C-8C6A>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação técnica, que a empresa Iuri Ribeiro LTDA, inscrita sob o CNPJ 15.461.261/0001-86, através do Pregão Eletrônico 6/2023 e da Lei 8.666/1993, forneceu os itens: esteira elevada transportadora 11 metros e esteira de classificação 15 metros. Os mesmos foram destinados ao centro de triagem de resíduos recicláveis do município de Ituporanga/SC, tendo como contratante a prefeitura do mesmo. Declaramos, ainda, que os serviços prestados e o material fornecido por esta empresa atenderam plenamente os padrões de qualidade exigidos nas especificações técnicas e ambientais da Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC.



Assinado eletronicamente por:
JOELCIO DEMARCHI
039.225.339-90
01/07/2024 14:37:54

Assinado eletronicamente com certificado virtual não ICP-
Brasil

Joélcio Demarchi

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2024 14:38:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6682e97a74775>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Santiago

Secretaria Municipal de Gestão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacitação Técnica, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pela empresa **IURI RIBEIRO LTDA** das atividades expostas abaixo.

1. Dados da Obra/ServiçoProcesso Licitatório: **Pregão Eletrônico 106/2023**Contrato: **191/2023**Objeto do contrato: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**Período de execução: **exercício 2023.****1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante**

Razão Social: Prefeitura Municipal de Santiago

CNPJ: 87.897.740/0001-50

Endereço completo: Rua Tito Becon, nº 1754, Centro, Santiago/RS.

1.2. Dados da Pessoa Jurídica ContratadaRazão Social: **IURI RIBEIRO LTDA**

CNPJ: 15.461.261/0001-86

Endereço: Rua Arcidia Maciel Borba, s/n, Bairro Parque Industrial – Santa Tereza do Oeste/PR.

1.3. Descrição das Atividades Desenvolvidas

Fornecimento dos itens relacionados abaixo:

10386021 - IURI RIBEIRO LTDA					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
4	ESTEIRA TRANSPORTADORA PARA TRIAGEM, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UN	1,0000	31.950,0000	31.950,00
Total do Fornecedor:					31.950,00

Santiago, RS, 08 de julho de 2024.

ALESSON DE
MELOAssinado de forma digital por
ALESSON DE MELO
Dados: 2024.07.10 08:45:49
-03'00'**Alesson de Melo**Secretário Municipal de Gestão
Prefeitura Municipal de Santiago – RS
Portaria N.º 02/2021



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa **IURI RIBEIRO – EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 15.461.261/0001-86, estabelecida no Município de Santa Tereza Do Oeste/PR, celebrou com esta municipalidade:

- Contrato nº 123/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2023, cujo objeto foi a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DE PISCICULTURA E AVICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA”**, conforme a NF-e nº 700, Série 1, sendo o seguinte:

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	2	UN	ESTEIRA DESPESCA DE NO MINIMO 8 METROS DE COMPRIMENTO COM RODAS DE TRANSPORTE E KIT DE 30 CAIXA DE 56 CM DE COMPRIMENTO 40 CM LARGURA 28 CM DE ALTURA COM MOTOR 4 TEMPO A GASOLINA COM PARTIDA ELETRICA ESTRUTURA GALVANIZADA A FOGO CAPACIDADE MINIMA 200 KG.	STARMA CHINE	1	22.490,00	22.490,00

Deste modo, confirmo a capacidade da empresa quanto ao objeto contratado, visto que prestou o serviço de modo satisfatório, conforme as cláusulas contratuais.

Atesto ainda que, até o presente momento, nada consta em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Este instrumento não possui data de validade e deve estar acompanhado da página de verificação e autenticação da assinatura digital.

GABRIELA MOTTA ALCANTARA
 AUXILIAR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2680-F3CE-85FF-BAE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIELA MOTTA ALCANTARA (CPF 107.XXX.XXX-39) em 01/07/2024 14:23:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sulina.1doc.com.br/verificacao/2680-F3CE-85FF-BAE9>



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa STARMACHINE – Iuri Ribeiro Ltda, inscrita CNPJ sob o nº 15.461.261/0001-09, estabelecida na Rua: Arcidia Maciel Borba, Parque Industrial – CEP: 85825000 forneceu até a presente data, de forma satisfatória a MUNICIPIO DE NOVA SANTA ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.116.663/0001-09, estabelecida na AV TUCUNDUVA 833 - na relação abaixo:

ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESIDUOS

1 UND

Registamos, ainda, que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

**KLEBER ADRIANO
RIBEIRO:96804939972**

Assinado de forma digital por KLEBER
ADRIANO RIBEIRO:96804939972
Dados: 2023.03.15 13:48:19 -03'00'

Responsável



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 - CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa IURI RIBEIRO – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.461.261/0001-86, com sede à Rua Arcidia Maciel Borba, 227 - Bairro Parque Industrial - CEP 85.825-000, Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná, entregou o equipamento (*Esteira de elevação de resíduos 6 metros, rolos de tração com eixo trefilado 5mm, aço 1045, com mancais e rolamentos, esticador com rosca 3/4, acabamento com olda mig, redutores flagelados e acoplados ao motor de fábrica*) à Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 80.882.095/0001-53, decorrente do Pregão Eletrônico n.010/2023.

Declaramos, ainda, que a empresa entregou o equipamento no prazo e com as características do objeto licitado, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Elvio Lapazini

Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

À
IURI RIBEIRO – EIRELI
Rua Arcidia Maciel Borba, 227
Santa Tereza do Oeste - Pr



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa STARMACHINE – Iuri Ribeiro Ltda, inscrita CNPJ sob o nº 15.461.261/0001-09, estabelecida na Rua: Arcidia Maciel Borba, Parque Industrial – CEP: 85825000 forneceu até a presente data, de forma satisfatória a MUNICIPIO DE MEDIANEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 76206481000158, estabelecida na AV. Jose Callegari, 647 - na relação abaixo:

ESTEIRA DE SEPARACAO DE RESIDUOS

1 UNID

MESA DE TRIAGEM (ESTRUTURA METALICA)

1 UNID

Registamos, ainda, que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

25-07-1960

28-11-1961



Documento assinado digitalmente

FLAVIO PIEKARZEWICZ DA SILVA

Data: 11/04/2024 14:23:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flavio Piekarzewicz

Fiscal de Contrato



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direitos, que a empresa IURI RIBEIRO - LTDA , inscrita sob o CNPJ nº 15.461.261/0001-86 situada Rua Arcidia Maciel Borba, Nº1, Parque Industrial- Santa Tereza do Oeste – PR / CEP: 85.825-000, nos forneceu satisfatoriamente dentro do prazo estipulado o objeto referente ao pregão eletrônico 114/2023- Processo Licitatório nº 445/2023, o seguinte item;

•01(Unidades) ESTEIRA TRANSPORTADORA NOVA, ANO 2023 OU SUPERIOR, COM RODAS E PNEUS NOVOS, PARA TRANSPORTE CONTÍNUO DE CAMA DE FRANGO, COM SISTEMA DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) CORRENTES E DE NO MÍNIMO 70 PÁS PARA TRANSPORTE, EQUIPADA COM ROLETES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9,0METROS, LARGURA MÍNIMA DA ESTEIRA - 40CM, EQUIPADO COM GUIAS LATERAIS DE NO MÍNIMO 10,0CM, COM FECHAMENTO NA PARTE TRASEIRA E LATERAL PARA CARREGAMENTO, CAPACIDADE DE LEVANTE MÍNIMO DE 4,0 METROS DE ALTURA, SISTEMA DE LEVANTE ELÉTRICO, COM BICA DE SAÍDA, PAINEL ELÉTRICO COM BOTÃO DE EMERGÊNCIA, MOTORIZAÇÃO MONOFÁSICA 220 VOLTS.

Atestamos ainda que na presente data nada consta que desabone a qualidade do objeto adquirido, estando de acordo com as especificações do edital.

Tangará da Serra – MT 27 de Maio de 2024.

ROGÉRIO RIO

SECRETARIO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ass. digital



1. Responsável Técnico

LUAN EUGENIO PEDRUZZI

Título profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

Empresa Contratada: **IURI RIBEIRO LTDA**

RNP: **1714217264**

Carteira: **PR-145431/D**

Registro/Visto: **81739**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTIAGO**

R TITO BECCON, 1754 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO, 1754
CENTRO - SANTIAGO/RS 97700-910

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 23/10/2024

Valor: R\$ 31.950,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

CNPJ: **87.897.740/0001-50**

3. Dados da Obra/Serviço

R TITO BECCON, 1754 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO, 1754
CENTRO - SANTIAGO/RS 97700-910

Data de Início: 23/10/2024

Previsão de término: 23/10/2024

Proprietário: **MUNICIPIO DE SANTIAGO**

CNPJ: **87.897.740/0001-50**

4. Atividade Técnica

[Execução de fabricação, Projeto] *reciclagem de materiais cerâmicos*

Quantidade

Unidade

1,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO/FABRICAÇÃO ESTEIRA DE SEPARAÇÃO DE MATERIAIS.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por LUAN EUGENIO PEDRUZZI, registro Crea-PR PR-145431/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 23/10/2024 e hora 18h07.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por LUAN EUGENIO PEDRUZZI, registro Crea-PR PR-145431/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 23/10/2024 e hora 18h07.

MUNICIPIO DE SANTIAGO - CNPJ: 87.897.740/0001-50

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 262,55

Registrada em : 23/10/2024

Valor Pago: R\$ 262,55





1. Responsável Técnico

LUAN EUGENIO PEDRUZZI

Título profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

Empresa Contratada: **IURI RIBEIRO LTDA**

RNP: 1714217264

Carteira: PR-145431/D

Registro/Visto: 81739

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE**

AV PARANA, 61

PREDIO CENTRO - SANTA TEREZA DO OESTE/PR 85825-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 23/10/2024

Valor: R\$ 31.950,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

CNPJ: 80.882.095/0001-53

3. Dados da Obra/Serviço

AV PARANA, 61

PREDIO CENTRO - SANTA TEREZA DO OESTE/PR 85825-000

Data de início: 23/10/2024

Previsão de término: 23/10/2024

Proprietário: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 80.882.095/0001-53

4. Atividade Técnica

[Execução de fabricação, Projeto] *reciclagem de materiais cerâmicos*

Quantidade

Unidade

1,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO/FABRICAÇÃO ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE MATERIAIS.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por LUAN EUGENIO PEDRUZZI, registro Crea-PR PR-145431/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 23/10/2024 e hora 18h10.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por LUAN EUGENIO PEDRUZZI, registro Crea-PR PR-145431/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 23/10/2024 e hora 18h10.

MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - CNPJ: 80.882.095/0001-53

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confear.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 262,55



OS

Registrada

ART de Obra ou Serviço n.º 1720246112917 • Valor pago: R\$ 262,55 em 24/10/2024

Dados gerais

ProfissionalLUAN EUGENIO PEDRUZZI[\(/publico/profissional/view\)](#)**Carteira**

PR-145431/D

Forma de registro

Inicial

Participação técnica

Individual

Vinculação por empreendimento

Sem vinculação

Situação da ART

NÃO BAIXADA

Empresa contratada

IURI RIBEIRO LTDA

Contrato

23/10/2024 •**Contratante**

MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Proprietário

MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dados da Obra/Serviço

Data prevista de início

23/10/2024

Data de previsão de término

23/10/2024

**Custo da obra
ou serviço**

R\$ 22.900,25

Endereços

- AV PARANA, 61 PREDIO - 85825-000 - CENTRO, SANTA TEREZA DO OESTE-PR

Dimensão

0

Opção por arbitragem

Sim, a resolução de conflitos deste contrato será por arbitragem.

Atividades Técnicas

Nível de atuação • atividades profissionais • obra ou serviço • complemento

Quantidade / Unidade de medida

- • Execução de fabricação, Projeto • reciclagem de materiais • cerâmicos

1 / UNID

Observações

PROJETO/FABRICAÇÃO ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE MATERIAIS.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 91507/2024

Validade: 21/01/2025

Razão social: IURI RIBEIRO LTDA	CNPJ: 15.461.261/0001-86	
Num. Registro: 81739	Data do Registro: 14/06/2023	Capital Social: R\$ 70.000,00
Endereço: RUA ARCÍDIA MACIEL BORBA, S/N, FINAL DA RUA, PARQUE INDUSTRIAL	CEP: 85825-000	
Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE-PR		
Nº da Alteração Contratual: 5	Data da última alteração: 28/03/2023	
Objetivo Social: Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, para agricultura e pecuária, para ferramentas, para alimentos, bebidas e fumo, para têxtil, couro, calçados, celulose, papel, papelão e artefatos e para plásticos, inclusive peças e acessórios, prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas, serviços de engenharia, cartografia, topografia, geodésia, estudos geológicos, desenho técnico, perícia técnica, pesquisas e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador e o comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, inclusive partes e peças.		

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 15.461.261/0001-86**NOME CIVIL: LUAN EUGENIO PEDRUZZI**

Carteira: PR-145431/D - Data de expedição: 30/03/2015

Desde 14/06/2023 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 213368/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/07/2024 11:43:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 91510/2024

Validade: 21/01/2025

Nome civil: LUAN EUGENIO PEDRUZZI	CPF: 043.453.029-86
Carteira - CREA-PR Nº: PR-145431/D	RG: 77568700
Registro Nacional: 1714217264	Órgão emissor: SESP/PR/PR
Registrado(a) desde: 30/03/2015	
Filiação: PAI: ANACLETO JOSE PEDRUZZI MÃE: MARIZA LORENZETTI PEDRUZZI	
Naturalidade: ENEAS MARQUES/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS
Título: ENGENHEIRO MECANICO

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau: 21/03/2015 - Diplomação: 21/03/2015

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

INSPECOES VEICULARES CSV CASCAVEL LTDA

CNPJ: 42650550000104

Desde: 15/07/2021 Carga Horária: 1h

VIVAN & ALMEIDA LTDA - EPP

CNPJ: 77318699000167

Desde: 10/03/2023 Carga Horária: 1h

IURI RIBEIRO LTDA

CNPJ: 15461261000186

Desde: 14/06/2023 Carga Horária: 1h

MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ: 11089285000103

Desde: 28/11/2023 Carga Horária: 1h

HUMBERTO ALVES DE ALMEIDA - MANUTENÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS

CNPJ: 19710913000120

Desde: 13/12/2023 Carga Horária: 1h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 213370/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/07/2024 11:44:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS

IURI RIBEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Arcidia Maciel Borba, sem número, final da rua, bairro Parque Industrial, cidade de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná, CEP 85.825-000, inscrita no CNPJ nº 15.461.261/0001-86, neste ato representado por seu representante legal senhor **IURI RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do CPF 059.400.709-73, e o registro geral nº 6.053.468/SESP-SC, residente e domiciliado na cidade de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná a seguir mencionada tão somente **CONTRATANTE**.

ENGENHEIRO MECANICO: LUAN EUGENIO PEDRUZI, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 043.453.029-86 inscrito no CREA PR- 145431/D, residente e domiciliado na Rua Manaus, Nº 440, Bairro Country, Cidade de Cascavel, estado do Pr., a seguir mencionado como **CONTRATADO**.

A **CONTRATANTE** e o **ENGENHEIRO MECÂNICO** ajustam e convencionam um contrato de prestação de serviços de engenharia que reger-se-á pelas cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços de **ENGENHEIRO MECÂNICO**, desempenhando a atividade de responsável técnico do **CONTRATANTE**.

O **CONTRATADO**, se obriga a executar os serviços objeto do presente contrato, dentro dos padrões de qualidade exigidos pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade técnica compreende nas atividades técnicas de responder tecnicamente pela empresa junto aos órgãos competentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços especificados na cláusula primeira, a **CONTRATANTE** pagará até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente ao **CONTRATADO**, a importância de 1 (um) salários-mínimos (R\$ 1.320,00 – hum mil e trezentos e vinte reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acordado entre as partes, que o valor recebido pelo **CONTRATADO**, segue a legislação de prestação de serviços autônomos, regidas pela Lei 13.467/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O **CONTRATADO** exercerá suas atividades no endereço da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA: - DO PRAZO

O presente contrato terá validade de 2 anos, tendo início em 06 de junho de 2023 e término em 06 de junho de 2025.

CLÁUSULA QUINTA: - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante prévia comunicação por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: - ESCALA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O **CONTRATADO** exercerá suas funções com carga horária de 1 hora/diária.

CLÁUSULA SÉTIMA: - SIGILO

O CONTRATADO deverá manter Sigilo Profissional sobre as técnicas aplicadas e desenvolvidas em razão da prestação dos serviços, sob pena de responsabilização profissional, criminal e administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: - DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de CASCAVEL/PR, com renúncia expressa a qualquer outra que tenham ou venham a ter, para dirimir as dúvidas e/ou omissões por ventura existentes no presente contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Cascavel, 6 de junho de 2023

Assinado digitalmente por IURI
 RIBEIRO:05940070973
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
 8417368200318, OU=
 Secretaria de Receita Federal do
 Brasil, RFB, OU=RFB e-CPF A1
 , OU=EM BRANCO, OU=
 presencial, CN=IURI
 RIBEIRO:05940070973
 Razão: Eu estou aprovando este
 documento.
 Localização:
 Date: 2023.06.06 11:55:21-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

IURI RIBEIRO LTDA
IURI RIBEIRO
 CPF: 059.400.709-73



CONTRATADO
LUAN EUGENIO PEDRUZZI
 CPF 043.453.029-86



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO

Como representante legal da empresa IURI RIBEIRO – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.461.261/0001-86 localizada na Rua ARCIDIA MACIEL BORBA, 227 - Bairro PARQUE INDUSTRIAL - CEP 85.825-000, Email: vendas1@starmachine.com.br, Telefone (45) 3231-2731 / (45) 98432-5848, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Iuri Ribeiro, Proprietário, Brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº06034416305, CPF nº 05940070973, declaro que nossa empresa dispõe de assistência técnica própria para atender as necessidades do município de Marmeleiro

A empresa IURI RIBEIRO – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.461.261/0001-86 localizada na Rua ARCIDIA MACIEL BORBA, 227 - Bairro PARQUE INDUSTRIAL - CEP 85.825-000, Email: vendas1@starmachine.com.br, Telefone (45) 3231-2731 / (45) 98432-5848, Declara prestar assistência técnica autorizada, que disponha de instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa IURI RIBEIRO – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.461.261/0001-86 localizada na Rua ARCIDIA MACIEL BORBA, 227 - Bairro PARQUE INDUSTRIAL - CEP 85.825-000, Email: vendas1@starmachine.com.br, Telefone (45) 3231-2731 / (45) 98432-5848, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Iuri Ribeiro, Proprietário, Brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº06034416305, CPF nº 05940070973, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do veículo(s)/ equipamento(s), objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da solicitação do(s) veículo(s)/equipamento(s), sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, deve realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.



(45) 3231-2731 / (45) 98432-5848

starmachine.negocio.site

vendas1@starmachine.com.br

Deus seja Louvado!





Santa Teresa do Oeste, 21 de Outubro de 2024.
Atenciosamente,
Representante Legal/Responsável pelo Contrato



IURI RIBEIRO - SÓCIO/ADMINISTRADOR

RG: 6.053.468 SSP-SC



(45) 3231-2731 / (45) 98432-5848

starmachine.negocio.site

vendas1@starmachine.com.br

Deus seja Louvado!

